

L E I Nº 254/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, fez saber a todos que o presente viram que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua Prof. Sylvio Brandão a via pública que tem seu início na final da Rua Frederico Vanetti e seu término na Rua Presidente Médici, ligando os Bairros de Ramos e Clélia Bernardes.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no art. 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharem
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/10/77)

Assinaturas